

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 55/2022

Silvano Gomes Pinheiro

Presidente/Relator da Comissão

Tendo esta comissão, recebido na data de 04/05/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Projeto de Lei nº 19/2022, de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa como PL nº 55/2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira e dá outras providências”***. E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto visa obter autorização para repasse de subvenção social à ***Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira***, no valor de R\$ 1.478.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), valor este que será repassado por um período de 3 meses, podendo este período ser prorrogado mediante análise da situação financeira da Instituição. O repasse visa atender a situação financeira da Instituição, no qual tem ocorrido atraso no pagamento de profissionais médicos, fornecedores e prestadores de serviço.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o artigo 28 inciso I, letra A, e o artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro

Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 05 maio de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Vice-Presidente

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro